



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos e pensionistas, da função de Confiança e dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual, na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, relativa à data base de maio de 2023, no percentual de 5,93%, sobre:

I – os vencimentos dos servidores, ativos, inativos e pensionistas, do Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constantes do Anexo II à Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008;

II – a função de confiança prevista no Art. 20-B e Anexo III da Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008;

III – a remuneração dos cargos de provimento em comissão do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constantes do Anexo I à Lei n.º 1.527, de 17 de dezembro de 2004.

Art. 2º Os Anexos II e III à Lei n.º 1.903, de 17 de março de 2008, passam a vigorar na conformidade dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º O Anexo I à Lei n.º 1.527, de 17 de dezembro de 2004, passa a vigorar na conformidade do Anexo III desta Lei.

Art. 4º O § 5º do artigo 33-A da Lei n.º 1.903, de 17 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

"Art. 33-A.....

.....

§ 5º Os servidores que ingressaram em efetivo exercício até quatro anos após o enquadramento previsto no artigo 27 desta Lei, serão reenquadrados:"

Art. 5º Exclui-se qualquer verba retroativa, em face da nova redação atribuída ao § 5º, do artigo 33-A, da Lei nº 1.903, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º maio de 2023.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**
1º Secretário

Deputada **JANAD VALCARI**
2ª Secretária



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



ANEXO I AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17, de 26 de abril de 2023

“ANEXO II DA LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2008

**TABELAS FINANCEIRAS – VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS
DA CARREIRA DE ESPECIALISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Tabela 1						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	A	11.134,21	11.690,92	12.275,47	12.889,24	13.533,70
	B	14.210,38	14.920,90	15.666,94	16.450,29	17.272,80
	C	18.136,44	19.043,26	19.995,42	20.995,19	22.044,95
	D	23.147,20	24.304,56	25.519,79	26.795,78	28.135,57
	E	29.542,35	31.019,47	32.570,44	34.198,96	35.908,91
	F	37.704,36	39.589,58	41.569,06	43.647,51	45.829,89
Tabela 2						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	A	6.960,18	7.308,19	7.673,60	8.057,28	8.460,14
	B	8.883,15	9.327,31	9.793,68	10.283,36	10.797,53
	C	11.337,41	11.904,28	12.499,49	13.124,46	13.780,68
	D	14.469,71	15.193,20	15.952,86	16.750,50	17.588,02
	E	18.467,42	19.390,79	20.360,33	21.378,35	22.447,27



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIRLEG-A
Fls. 30
Pms

Área: Controle Externo	F	23.569,63	24.748,11	25.985,52	27.284,80	28.649,04
	G	30.081,49	31.585,56	33.164,84	34.823,08	36.564,23
Tabela 3						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
ANALISTA TÉCNICO Área: Apoio Técnico e Administrativo	A	6.960,18	7.308,19	7.673,60	8.057,28	8.460,14
	B	8.883,15	9.327,31	9.793,68	10.283,36	10.797,53
	C	11.337,41	11.904,28	12.499,49	13.124,46	13.780,68
	D	14.469,71	15.193,20	15.952,86	16.750,50	17.588,02
	E	18.467,42	19.390,79	20.360,33	21.378,35	22.447,27
	F	23.569,63	24.748,11	25.985,52	27.284,80	28.649,04
	G	30.081,49	31.585,56	33.164,84	34.823,08	36.564,23

Tabela 4						
Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	A	3.013,05	3.163,70	3.321,88	3.487,97	3.662,37
	B	3.845,49	4.037,76	4.239,65	4.451,63	4.674,21
	C	4.907,92	5.153,32	5.410,99	5.681,54	5.965,62
	D	6.263,90	6.577,10	6.905,96	7.251,26	7.613,82
	E	7.994,51	8.394,24	8.813,95	9.254,65	9.717,38



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Área: Apoio Técnico e Administrativo	F	10.203,25	10.713,41	11.249,08	11.811,53	12.402,11
	G	13.022,22	13.673,33	14.357,00	15.074,85	15.828,59
	H	16.620,02	17.451,02	18.323,57	19.239,75	20.201,74

Tabela 5

Cargos	Classe	Padrão				
		1	2	3	4	5
AUXILIAR OPERACIONAL*	A	1.876,94	1.970,79	2.069,33	2.172,80	2.281,44
	B	2.395,51	2.515,29	2.641,05	2.773,10	2.911,76
	C	3.057,35	3.210,22	3.370,73	3.539,27	3.716,23
	D	3.902,04	4.097,14	4.302,00	4.517,10	4.742,96
	E	4.980,11	5.229,12	5.490,58	5.765,11	6.053,37
Área: Apoio Técnico e Administrativo	F	6.356,04	6.673,84	7.007,53	7.357,91	7.725,81
	G	8.112,10	8.517,70	8.943,59	9.390,77	9.860,31
	H	10.353,33	10.871,00	11.414,55	11.985,28	12.584,54

(*) Cargo em extinção ao evento da vacância - Lei 1.903, art. 2º §1º.

SP



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



ANEXO II AUTÓGRAFO DE LEI Nº 17, de 26 de abril de 2023.

"ANEXO III DA LEI Nº 1.903, DE 17 DE MARÇO DE 2008

Referência	Quantidade	Gratificação
FC-1	5	1.156,77
FC-2	5	1.735,15
FC-3	5	2.313,53
FC-4	10	2.891,92
TOTAL	25	

ff.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma longa horizontal final.

Assinatura manuscrita em azul, com traços mais curtos e uma horizontal final.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



ANEXO III AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023

“ANEXO I DA LEI Nº 1.527, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

**TABELA 1 – SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – DAC**

Símbolo	Nível	Vencimento	Representação	Total
DAC	15	12.710,42	7.613,96	20.324,38
DAC	11	7.384,98	3.633,04	11.018,02
DAC	10	6.330,53	3.113,05	9.443,58
DAC	8	5.274,30	2.595,36	7.869,66
DAC	6	4.483,52	2.205,66	6.689,18
DAC	5	3.691,06	1.817,66	5.508,72
DAC	3	3.164,11	1.557,70	4.721,81
DAC	1	2.637,14	1.297,67	3.934,81

**TABELA 2 – SÍMBOLOS, NÍVEIS E REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ASSISTÊNCIA DIRETA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ADC**

Símbolo	Nível	Vencimento	Representação	Total
ADC	12	2.110,19	1.037,68	3.147,87
ADC	7	1.181,60	580,36	1.761,96